



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 027/2023

Montezuma/MG, 06 de outubro de 2023.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho  
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Recebi  
10/10/2023  
Dadei

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, a aprovação por unanimidade dos projetos abaixo:

**Projeto de Lei nº 014/2023**, que dá nome de “Avenida Laurice Araújo David”, o logradouro com início transversal à Rua Francisco Araújo e lateral ao Matadouro Municipal, onde atualmente reside a Senhora Marta de Souza Cordeiro, no Bairro Planalto, Montezuma - MG.

**Projeto de Lei nº 016/2023**, que dá nome de Alicia Pereira de Aguiar, a rua projetada, com início a Avenida Laurice Araújo David, seguindo paralela pelo lado direito com a Rua Miguel Cordeiro de Sá e pelo lado esquerdo com a Rua Moises David Souza Bairro Centro Montezuma/MG

**Projeto de Lei nº 017/2023**, que dá nome de Rua Vanderlei Cardoso de Sá, a rua projetada, com início a Rua Moises David Souza, centro, seguindo paralela pelo lado esquerdo com a Rua Alcides David Miranda e pelo lado direito com a quadra 12 e 13 do loteamento/espólio de Moises David Souza, finalizando na estrada que liga Montezuma(sede) ao Distrito de Areião de Minas, Montezuma/MG

**Projeto de Lei nº 018/2023**, que dá nome de Rua Miguel Cordeiro de Sá, a rua projetada, com início a Avenida Laurice Araújo David, seguindo paralela pelo lado esquerdo com a estrada que liga Montezuma(sede) ao Distrito de Areião de Minas e pelo lado direito com a Alicia Pereira de Aguiar, centro, Montezuma/MG

**Projeto de Lei nº 019/2023**, que dá nome de dá o nome de Rua Décio David Miranda, a rua projetada, com início no loteamento/espólio de Moises David de Souza seguido em paralela com a Avenida Laurice Araújo David pelo lado Direito e finalizando na estrada que liga Montezuma(sede) ao Distrito de Areião de Minas

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que os mesmos passem pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ  
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá  
Presidente da Câmara Municipal  
Montezuma/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	017/2023
APROVADO EM	04/10/2023
MESA DIRETORA	
Claudia Silva de Carvalho Sá	
Cassiano Nunes Ferreira	
Edson de Oliveira Araújo	

## PROJETO DE LEI Nº 017/2023

"Dá o nome de Rua Vanderlei Cardoso de Sá, a rua projetada, paralela à rua Florisvaldo Cotrim da Silva e lateral ao Campo de Futebol, no Bairro Planalto, Montezuma/MG"

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Vanderlei Cardoso de Sá, a rua projetada, paralela à rua Florisvaldo Cotrim da Silva e lateral ao Campo de Futebol, no Bairro Planalto, Montezuma/MG.

**Art. 2º** - A administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da VANDERLEI CARDOSO DE SA.

**Art. 3º** - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de 90 dias comunicação a COPASA, CEMIG, OPERADORAS DE TELEFONIA e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 29 de setembro de 2023.

  
Claudia Silva de Carvalho Sá  
Vereadora

Claudia Silva de Carvalho Sá  
Presidente da Câmara Municipal  
Montezuma/MG



MATADOR MUNICIPAL

Rua Miguel Cordeiro de Sá

Rua Alcides David Miranda

Rua Alicio Pereira de Aguiar

Rua Vanderlei Cardoso de Sá

Rua Moises David Miranda

R. DECIO DAVID MIRANDA

AVILAUREO ASSAUO DAVI

CEMETERIO

CEMETERIO

50m  
50m

DSF/2023

A justificativa para o projeto de lei proposto, que tem como objetivo nomear uma rua em homenagem a VANDERLEI CARDOSO DE SÁ, filho de João Cardoso de Sá e Camila Cordeiro de Oliveira, baseia-se em reconhecer sua trajetória como uma pessoa honrada, estimada por muitos amigos e cuja vida foi tragicamente interrompida prematuramente.

VANDERLEI deixou uma marca significativa em Montezuma, onde atuou como comerciante. Sua presença era apreciada e ele era querido por sua comunidade. Sua partida precoce gerou uma profunda tristeza, destacando ainda mais sua importância e o impacto positivo que ele teve na vida de tantas pessoas.

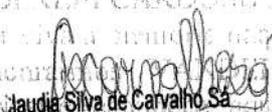
Ao nomear uma rua em sua homenagem, buscamos eternizar sua memória e valorizar a pessoa especial que VANDERLEI CARDOSO DE SÁ foi. Sua honestidade, amabilidade e as amizades que construiu durante sua vida são qualidades que merecem ser reconhecidas e celebradas.

Essa denominação fornecerá um lembrete diário de como VANDERLEI tocou a vida de pessoas em Montezuma e inspirará aqueles que passarem pela rua a refletirem sobre a importância de valorizar as relações humanas e viver plenamente cada dia.

Através dessa proposta de lei, pretendemos não apenas prestar uma justa homenagem a VANDERLEI CARDOSO DE SÁ, mas também incentivar a comunidade a manter viva a memória daqueles que fizeram a diferença em suas vidas. Ao honrarmos VANDERLEI, também reafirmamos a importância de valorizar e reconhecer aqueles que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento de nosso município.

Assim, essa proposta de lei busca destacar a importância da pessoa extraordinária que VANDERLEI CARDOSO DE SÁ foi e inspirar a todos a cultivarem valores de amizade, bondade e amor ao próximo. Sua memória permanecerá viva na comunidade de Montezuma através dessa denominação, que serve como um tributo merecido a alguém que partiu cedo demais, mas deixou um impacto duradouro em nossos corações.

Através dessa proposta de lei, pretendemos não apenas prestar uma justa homenagem a VANDERLEI CARDOSO DE SÁ, mas também incentivar a comunidade a manter viva a memória daqueles que fizeram a diferença em suas vidas. Ao honrarmos VANDERLEI, também reafirmamos a importância de valorizar e reconhecer aqueles que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento de nosso município.

  
Claudia Silva de Carvalho Sá  
Presidente da Câmara Municipal  
Montezuma/MG

Assim, essa proposta de lei busca destacar a importância da pessoa extraordinária que VANDERLEI CARDOSO DE SÁ foi e inspirar a todos a cultivarem valores de amizade, bondade e amor ao próximo. Sua memória permanecerá viva na comunidade de Montezuma através dessa denominação, que serve como um tributo merecido a alguém que partiu cedo